

CÂMARA



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.557 DE 20 DE AGOSTO DE 2004
(Autor: Vereador Fábio Marmo Conte)

Aut. Nº	103/2004
PL. Nº	116/04 (524/04)
Publ:	27/08/04

“Denomina Massaharo Kanesaki
logradouro público do loteamento Jardim
Sevilha.”

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do
Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona
e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - A rua 04 (quatro) do Loteamento Jardim Sevilha
passa a denominar-se "RUA MASSAHARO KANESAKI".

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 20 de agosto de 2004.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL